



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 783, de 23 de junho de 1995.

Declara de utilidade pública a União Esportiva de Barra do Ariranha e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado como de utilidade pública a União Esportiva de Barra do Ariranha, Município de Mantena/MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 dias do mês de junho de 1995, 52º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração